

Edital de Leilão Eletrônico de bem móvel e para intimação da executada: **RITA DE CASSIA AGUIAR BERNARDO**, CPF: 101.988.708-76, acerca dos leilões eletrônicos designados, expedido nos autos da **Ação de Cobrança**, proposta pelo exequente: **PORTAL BRASIL – ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL LTDA**, CNPJ: 57.732.943/0001-26; **Processo nº 1017859-53.2015.8.26.0562**. O Dr. Frederico dos Santos Messias, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que por meio do *website*: www.alienajud.com.br, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda. levará a **LEILÃO** para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que o **1º (primeiro) leilão terá início dia 29 (vinte e nove) de maio de 2017, às 11:00 horas e término no dia 01 (um) de junho de 2017, às 11:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2º Leilão** que se encerrará no dia **21 (vinte e um) de junho de 2017, às 11:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. O presente edital será publicado no sítio da gestora www.alienajud.com.br, nos termos do artigo 887, §2º do Código de Processo Civil. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **Bem: Veículo Automóvel GM/CELTA 3 portas, ano 2003, placas DIT-9914, chassi 9BGRD08X03G164291, Renavam 00798272759**, avaliado em R\$ 11.351,00 (onze mil, trezentos e cinquenta e um reais) atualizado em janeiro/2017. **Ônus:** Não constam ônus sobre o bem. **LOCAL:** Os bens encontram-se no seguinte endereço: Rua Oswaldo Cochrane, n.º 185, Embaré, Santos/SP. **DAS CONDIÇÕES:** O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website* www.alienajud.com.br, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar do leilão eletrônico, fornecendo os dados e informações solicitadas. O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de seu estado, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à retirada, transporte e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** O débito totaliza o valor de **R\$ 5.753,06 (cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e seis centavos)** atualizado até outubro/2016. **DAS DIVIDAS SOBRE OS BENS:** Constam débitos junto à Fazenda do Estado de São Paulo no valor de R\$ 1.987,34 (um mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos). Dos autos não constam recurso ou causa pendente de julgamento. Nos termos do § Único

do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o bem ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. O arrematante não responderá por débitos que recaiam sobre o bem. Outras informações podem ser obtidas no website: **www.alienajud.com.br**, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Castro Alves, nº 118, fundos, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, ____ de _____ de 2017. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi.

Dr. Frederico dos Santos Messias
Juiz de Direito